

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## LEI Nº1230/2021.

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) - O PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2021:**

Código do Programa	<b>0009</b>	Nome do Programa	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
Valor do Programa			<b>7.126.334,09</b>
Código da Ação	<b>022</b>	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
Valor da Ação			<b>7.016.481,96</b>
Código da Ação	<b>023</b>	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		<b>MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE</b>	
Valor da Ação			<b>104.852,13</b>

**Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1216/2020 (LDO 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	<b>09</b>	Nome do Órgão	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
Valor do Órgão			<b>7.126.334,09</b>
Código da Unidade	<b>001</b>	Nome da Unidade	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
Valor do Programa			<b>7.121.334,09</b>
Código do Programa	<b>0009</b>	Nome do Programa	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
Valor do Programa			<b>7.126.334,09</b>
Código da Ação	<b>022</b>	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
Valor da Ação			<b>7.016.481,96</b>
Código da Ação	<b>023</b>	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		<b>MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE</b>	
Valor da Ação			<b>104.852,13</b>

**Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal** fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1226/2020**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.454.164,09 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cento e sessenta e quatro reais e nove centavos).

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1870	3390.30.00.00	03327	Material de Consumo	27.584,79
1875	3390.30.00.00	03330	Material de Consumo	5.530,33
1881	3390.30.00.00	03336	Material de Consumo	149.431,00
1882	3390.30.00.00	03337	Material de Consumo	464,50
1883	3390.30.00.00	03339	Material de Consumo	203.093,29
1884	3390.30.00.00	03340	Material de Consumo	2,82
1890	3390.30.00.00	03494	Material de Consumo	12.000,00
1971	3390.34.00.00	03336	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	115.000,00
1972	3390.34.00.00	03342	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	100.000,00
2060	3390.39.00.00	03334	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	5.223,77
2061	3390.39.00.00	03336	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	74.241,90
2062	3390.39.00.00	03338	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	140.573,28
2063	3390.39.00.00	03341	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	97.269,17
2070	3390.39.00.00	03494	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	38.076,82
2080	3390.39.00.00	03496	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	126.276,14
2091	3390.40.00.00	03494	Serv. de Tecnologia da Inf. e Com. PJ	62.371,00
2151	4490.52.00.00	03332	Equipamentos e Material Permanente	84.403,17
2152	4490.52.00.00	03336	Equipamentos e Material Permanente	17.420,00
2153	4490.52.00.00	03495	Equipamentos e Material Permanente	7.494,36
2154	4490.52.00.00	03498	Equipamentos e Material Permanente	14.075,17
2155	4490.52.00.00	03500	Equipamentos e Material Permanente	60.908,72
2131	4490.51.00.00	03518	Obras e Instalações	48.998,94
2156	4490.52.00.00	03518	Equipamentos e Material Permanente	42.872,79
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.433.311,96</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.0009-2023	MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE			
2191	3390.30.00.00	03497	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
2201	3390.30.00.00	03497	Material de Consumo	5.507,18
2221	3390.39.00.00	03497	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	9.344,95
<b>Total da Unidade</b>				<b>20.852,13</b>

**Art. 4º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 21 de janeiro de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Prefeito Municipal

PAULO  
MAXIMIANO DE  
SOUZA  
JUNIOR:769681  
54900

Assinado de forma digital por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA  
JUNIOR:76968154900  
Dados: 2021.02.12 14:55:39 -03'00'

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**LEI Nº1230/2021.**

**LEI Nº1230/2021.**

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) - O PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2021:**

Código do Programa	<b>0009</b>	Nome do Programa	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
Valor do Programa			<b>7.126.334,09</b>
Código da Ação	<b>022</b>	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
Valor da Ação			<b>7.016.481,96</b>
Código da Ação	<b>023</b>	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	<b>MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE</b>		
Valor da Ação			<b>104.852,13</b>

**Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1216/2020 (LDO 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	<b>09</b>	Nome do Órgão	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
Valor do Órgão			<b>7.126.334,09</b>
Código da Unidade	<b>001</b>	Nome da Unidade	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
Valor do Programa			<b>7.121.334,09</b>
Código do Programa	<b>0009</b>	Nome do Programa	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
Valor do Programa			<b>7.126.334,09</b>
Código da Ação	<b>022</b>	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
Valor da Ação			<b>7.016.481,96</b>
Código da Ação	<b>023</b>	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	<b>MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE</b>		
Valor da Ação			<b>104.852,13</b>

**Art. 3º) - O Poder Executivo Municipal** fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1226/2020**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.454.164,09 (Um milhão e quatrocentos e cinqüenta e quatro mil e cento e sessenta e quatro reais e nove centavos).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1870	3390.30.00.00	03327	Material de Consumo	27.584,79
1875	3390.30.00.00	03330	Material de Consumo	5.530,33
1881	3390.30.00.00	03336	Material de Consumo	149.431,00
1882	3390.30.00.00	03337	Material de Consumo	464,50
1883	3390.30.00.00	03339	Material de Consumo	203.093,29
1884	3390.30.00.00	03340	Material de Consumo	2,82
1890	3390.30.00.00	03494	Material de Consumo	12.000,00
1971	3390.34.00.00	03336	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	115.000,00
1972	3390.34.00.00	03342	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	100.000,00
2060	3390.39.00.00	03334	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	5.223,77
2061	3390.39.00.00	03336	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	74.241,90
2062	3390.39.00.00	03338	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	140.573,28
2063	3390.39.00.00	03341	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	97.269,17
2070	3390.39.00.00	03494	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	38.076,82

2080	3390.39.00.00	03496	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	126.276,14
2091	3390.40.00.00	03494	Serv. de Tecnologia da Inf. e Com. PJ	62.371,00
2151	4490.52.00.00	03332	Equipamentos e Material Permanente	84.403,17
2152	4490.52.00.00	03336	Equipamentos e Material Permanente	17.420,00
2153	4490.52.00.00	03495	Equipamentos e Material Permanente	7.494,36
2154	4490.52.00.00	03498	Equipamentos e Material Permanente	14.075,17
2155	4490.52.00.00	03500	Equipamentos e Material Permanente	60.908,72
2131	4490.51.00.00	03518	Obras e Instalações	48.998,94
2156	4490.52.00.00	03518	Equipamentos e Material Permanente	42.872,79
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.433.311,96</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.0009-2023	MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE			
2191	3390.30.00.00	03497	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
2201	3390.30.00.00	03497	Material de Consumo	5.507,18
2221	3390.39.00.00	03497	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	9.344,95
<b>Total da Unidade</b>				<b>20.852,13</b>

**Art. 4º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 21 de janeiro de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**B344D98B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/01/2021. Edição 2185  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>